



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

Farmácia Cidadã Estadual de Venda Nova do Imigrante

1. Justificativa

O Projeto Farmácia Cidadã surgiu da necessidade de ampliar o acesso aos medicamentos e de aprimorar a qualidade dos serviços ofertados aos usuários de medicamentos de alto custo do estado.

Nesse sentido, buscamos sempre proporcionar melhoria da humanização, agilidade, com ênfase na qualidade no atendimento prestado aos usuários dos medicamentos, além de ampliar o acesso aos tratamentos.

A portaria nº 1554 de 30 de julho de 2013 e a Portaria de Consolidação nº 06 de 27 de setembro de 2017 dispõem sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse documento estabelece que a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica pode ser descentralizada junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde.

O mesmo documento define ainda que a responsabilidade pela programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos do componente especializado cabem conjuntamente às Secretarias Estaduais de Saúde e ao Ministério da Saúde, enquanto que todas essas ações referentes aos medicamentos do componente Básico cabem aos gestores municipais.

Atualmente, a unidade de farmácia cidadã de referência na região é a Farmácia Cidadã de Venda Nova do Imigrante, atendendo 6 municípios vizinhos.

Público-alvo – População residente na região que necessita fazer uso de medicamentos especializados.
Municípios envolvidos: Venda Nova do Imigrante, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibatiba, Iúna e Laranja da Terra.

2. Objetivo

O presente Convênio de Cooperação Técnica objetiva manter em funcionamento a Farmácia Cidadã Estadual de Venda Nova do Imigrante para facilitar e qualificar o acesso aos medicamentos do componente especializado para a população usuária residente no município de Venda Nova do Imigrante e os demais municípios de referência (Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Ibatiba, Iúna e Laranja da Terra).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONVÊNIOS

A manutenção do funcionamento da unidade visa o atendimento de 2.957 processos ativos e tem como meta ampliarmos para mais 15% por ano, conforme crescimento de demanda médio.

O presente Convênio de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros.

3. Vigência do convênio

As responsabilidades firmadas por meio deste convênio terão vigência por um período de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado, sempre que necessário, através de termo aditivo proposto pela conveniente devidamente justificada.

4. Responsabilidades

A concedente irá disponibilizar como recursos humanos 2 farmacêuticos com carga horária de 40h semanais, o suprimento de medicamentos conforme demanda, equipamentos permanentes (refrigeradores específicos para medicamentos, bebedouro, computadores e máquina de gelo), serviço de manutenção de refrigeradores e apoio técnico.

O conveniente irá disponibilizar a área física adequada para o funcionamento da farmácia, quadro de recursos humanos com 01 profissional farmacêutico com carga horária de 40h semanais, 01 servidores de apoio administrativo com carga horária de 30h semanais e 01 estagiários com carga horária 30h semanais e disponibilizará transporte uma vez na semana para busca de medicamento no almoxarifado/GEAF. Além disso, equipamentos permanentes (ar condicionado), serviço de limpeza, linhas telefônicas, disponibilizar rede lógica e link de internet, assistência técnica de informática e materiais de consumo.

5. Bens e materiais empregados

A Prefeitura Municipal da Venda Nova do Imigrante disponibiliza o imóvel para abrigar a Farmácia Cidadã por meio de locação.

Os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Convênio de Cooperação Técnica serão de uso exclusivo na Farmácia Cidadã Estadual. Cada bem e equipamento será patrimoniado conforme o ente que o disponibilizou, sendo este o proprietário e responsável pela sua destinação em caso de perda, desgaste natural e ou restauração.

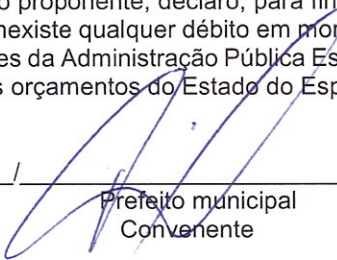


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE CONVÊNIOS

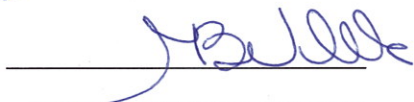
6. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto a Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho. Pede deferimento,

Venda Nova do Imigrante, ES ____/____/____



Prefeito municipal
Conveniente



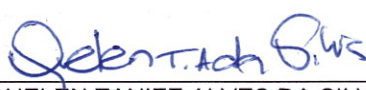
Secretário Municipal de Saúde

Marise Bernarda Vilela
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Decreto nº 3.290/2019

7. Aprovação

Aprovo a presente Proposta

Vitória-ES, ____/____/____



QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretário de Estado da Saúde